

Suspensão temporária do Programa de Cashback da Eletros

Informamos que, a partir do dia 19 de abril de 2024, **o Programa de Cashback da Eletros será suspenso temporariamente.**

O Cashback é uma parceria da Eletros com o Prev4U oferecida aos participantes ativos dos Planos CD Eletrobrás, CV ONS e EPE, em que parte das compras online realizadas nas lojas parceiras é revertida em aporte extra ao seu plano de previdência na Fundação.

Cabe ressaltar que todas as transações e **pontos acumulados até a data de suspensão do programa serão preservados e creditados.**

Redução dos custeios extraordinários dos Planos de Equacionamento dos Déficits dos Planos CD Eletrobrás e CV ONS

A Eletros reduziu os custeios extraordinários dos Planos de Equacionamento dos Déficits (PED's) de 2020 e 2021 para os participantes e assistidos dos Planos CD Eletrobrás (Parcelas BPDS e Renda Vitalícia) e CV ONS (Parcela Renda Vitalícia) devido ao excelente resultado dos investimentos no ano de 2023.

Veja, a seguir, os novos percentuais do custeio extraordinário de cada plano que passam a valer a partir de abril de 2024.

Plano CV ONS - Parcela Renda Vitalícia:

- PED de 2020: 0,52%¹

(Até março/2024 o percentual era 1,14%¹)

- PED de 2021: 1,11%²

(Até março/2024 o percentual era 2,35%²)

Plano CD Eletrobrás - Parcela Renda Vitalícia:

- PED de 2021: 1,99%³

(Até março/2024 o percentual era 6,13%³).

Plano CD Eletrobrás - Parcela BPDS:

PED de 2021 a partir de abril de 2024:

- 11,67% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo do benefício BPDS.

- 13,56% incidente sobre o benefício mensal projetado dos Participantes Ativos, Autopatrocínados e BPD's que fazem jus ao benefício BPDS.

Até março de 2024 vigoravam os seguintes percentuais:

- 11,95% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo do benefício BPDS.

- 13,76% incidente sobre o benefício mensal projetado dos Participantes Ativos, Autopatrocínados e BPD's que fazem jus ao benefício BPDS.

A Eletros reafirma o seu compromisso com a gestão eficiente e trabalha constantemente para garantir a sustentabilidade dos planos de benefícios.

1 Incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo de renda mensal vitalícia com data de início de benefício anterior a 01/01/2021 (somente para 1 assistida).

2 Incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo de renda mensal vitalícia com data de início de benefício anterior a 01/01/2022 (somente para 2 assistidos).

3 Incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo de renda mensal vitalícia com data de início de benefício anterior a 01/07/2022 (somente para 6 assistidos).

Fonte: [Eletros](#), em 01.04.2024.